

**PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO**

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 de LOM)

Dia: 18 / 05 / 2022

João Farias
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO

SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

Nº Dia: 23 de 05 de 2022

Sereny M. M. Lins

VISTO

RESOLUÇÃO Nº 251 DE 18 DE MAIO DE 2022

Institui a Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB),
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2022, aprovou, e ele, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), a fim de garantir a aderência aos princípios, às diretrizes e às boas práticas da Governança Organizacional.

Art. 2º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

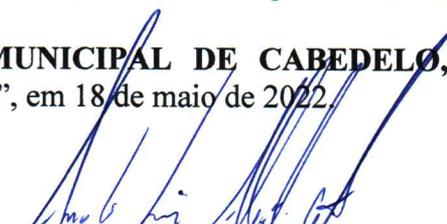
Art. 3º Considera-se Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), documento, aprovado pela Alta Administração e que será publicado no sítio oficial desta edilidade, além de ser objeto de permanente divulgação por meio das redes sociais da edilidade.

§ 1º A atualização da Carta de Serviços ao Usuário dar-se-á de forma periódica, tomando por base o monitoramento das atividades e a avaliação do cidadão e da sociedade em relação aos serviços descritos.

§ 2º Os ajustes serão realizados na versão eletrônica disponível no sítio, devendo constar a data da última atualização.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 18 de maio de 2022.


Ver. ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
PRESIDENTE